



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4939/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.243.00027.2.081 – Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (343)	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. Terc. PF (859)	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros SErv. Terc. PJ (344)	R\$ 1.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o superávit financeiro no valor de R\$ 7.000,00, resultante do recurso 1090 (fundo da criança e do adolescente) ano de 2012.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2013.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 08/05/2013.livro 34.